

CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

(LOGO DA EMPRESA)

**TERMO DE REFERÊNCIA
LEVANTAMENTO DE VALOR REFERENCIAL DE MERCADO**

OBSERVAÇÕES:

1. ELABORAR O ORÇAMENTO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
CONTENDO:
2. CNPJ DA EMPRESA
3. NOME DE FANTASIA DA EMPRESA
4. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
5. ENDEREÇO COMPLETO
6. TELEFONE
7. E-MAIL
8. CARIMBAR E ASSINAR (O CARIMBO DEVERÁ CONTER O CNPJ)

DIRECIONAR O ORÇAMENTO PARA:

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

A/C DA SENHORA **SILVANA RIBEIRO DE FRANÇA**

RUA JOSÉ COELHO NOLETO, Nº 2008, BAIRRO POTOSÍ BALSAS-MA

PROCESSO Nº 07/2021

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE
PREÇOS**



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

1. OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para aquisição, de forma parcelada, material de expediente (papeleria e escritório) para atendimento dos gabinetes dos vereadores e demais departamento da Câmara Municipal de Balsas, a serem fornecidos de acordo com os requisitos constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente contratação visa atender as necessidades desta Casa Legislativa, uma vez que trata-se aquisição, de forma parcelada, de materiais de expediente (papeleria e escritório) para atendimento dos gabinetes dos vereadores e demais departamentos da Câmara Municipal de Balsas, que não pode haver descontinuidade. Assim faz-se fundamental a manutenção de um estoque que propicie atendimentos à todas as solicitações e que se tenha insumos suficientes para iniciar o ano seguinte.

2.2 - Também objetiva evitar a prestação descentralizada desses materiais, o que aumentaria significativamente seus custos. Além da redução de custos, espera-se como resultado da contratação a garantia de qualidade dos produtos. Cabe ressaltar que o procedimento licitatório se destina a contratar aquele que apresenta as melhores condições para a administração Pública, posto que todas as circunstâncias previsíveis tais como preço, capacidade técnica, qualidade e proposta mais vantajosa (observando o princípio da isonomia), são analisadas.

2.3 - A opção pela contratação, de forma parcelada, justifica-se pelas vantagens decorrentes deste procedimento, uma vez que as aquisições serão mais ágeis, com condições de fornecimento ajustadas, preços e fornecedores definidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

2.4. A melhor solução encontrada foi realizar a presente aquisição, sob a forma de fornecimento, que nos possibilitará estimar todas as demandas atuais e futuras e realizar um único procedimento licitatório.

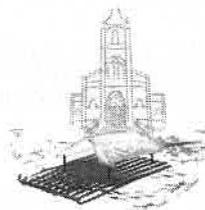
3. MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.1 - A técnica utilizada para se chegar aos quantitativos pretendidos foi baseada nas solicitações enviadas pelos diversos setores, gabinetes dos vereadores e departamentos da Câmara Municipal e também com base de consumo de anos anteriores.

3.2 - As quantidades estimadas não implicam obrigatoriedade na aquisição pela Administração durante a vigência do contrato, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas dos licitantes.

4. QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	VALOR UNIT. RS
1.	GRAMPO GALVANIZADO 106/4 CAIXA COM 4.000	CX	80	
2.	GRAMPEADOR 106 TERMOPLÁSTICO PREMIUM BLISTER MANUAL	UND.	20	
3.	PERFURADOR GRANDE PARA PAPEL, SEMI INDUSTRIAL, EM FERRO FUNDIDO, BASE DE AÇO MEDINDO 165X115 MM APROXIMADAMENTE. PINOS EM AÇO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 60 FOLHAS.	UND.	10	

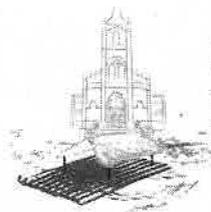


CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

4.	PERFURADOR MÉDIO DE PAPEL, BASE DE AÇO MEDINDO 130X95MM APROXIMADAMENTE. PINOS EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS.	UND.	30	
5.	PASTA CATALOGO COM 50 PLÁSTICOS TRANSPARENTES, 04 FUROS, REVESTIDA EM PASTA PVC COM ELÁSTICO CANELADA PLASTICO PRETO COM 04 PRENDEDOR INTERNOS MEDINDO 330X250 MM.	UND.	140	
6.	SUPORTE PARA FITA DUREX GRANDE, PARA FITAS DE 12, 19 E 25 MM DE LARGURA, EM POLIESTIRENO, CORTANTE DE FITA EM AÇO INOX, RECUADO PARA GARANTIR MAIS SEGURANÇA E CONFORTO NO USO	UND.	20	
7.	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL A4.	UND.	50	
8.	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 20 MM, PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL A4. COM ELÁSTICO.	UND.	350	
9.	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 MM, PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL A4 COM ELÁSTICO.		140	
10.	TESOURA EM AÇO INOX, MEDINDO 21 CM, CABO POLIPROPILENO.	UND.	30	

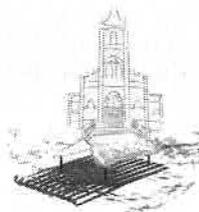


CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

11.	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM COMPRIMENTO DE 30 CM MILIMETRADAS, DE ACRÍLICO REFORÇADA, DE QUALIDADE COMPROVADA.	UND.	120	
12.	PASTA DE REGISTRO A-Z, LARGA, COM GARRA INTERNA E ALAVANCA CROMADA E FIXADOR PLÁSTICO PARA PAPEL, PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL A4, MODELO ECONIMIC REFERENCIA 2513.	UND.	80	
13.	BORRACHA PARA LÁPIS, COR BRANCA, MACIA, LÁTEX, Nº 20, APAGA GRAFITE, AO APAGAR NÃO BORRA, PRODUTO NÃO TÓXICO E QUE CONTENHA CÓDIGO DE BARRA NO CORPO	UND.	60	
14.	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL ESCRITA ULTRA FINA 0,7MM AZUL CARTUCHO C/ 25 UNID	CX	200	
15.	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA BIC CRISTAL PRECISÃO ESCRITA FINA 0,8 MM CX 50	CX	100	
16.	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 15 CM, TAMPA CÔNICA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALAGEM COM DADOS DE	CX	100	



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE COM 50 UNI.			
17.	CANETA ESFEROGRÁFICA DE PONTA DE AÇO INOX 0,7 MM, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE AZUL, PROTETOR DE METAL, COR DE TINTA AZUL, COR DA TINTA AZUL, ESCRITA 55 FINA, MODELO BP-S, MELHOR QUALIDADE, CAIXA COM 25 UNI.	UND.	200	
18.	LÁPIS PRETO GRADUAÇÃO N2=B, TRAÇADO HB, ALTA QUALIDADE, APONTADO, SEM EMENDAS NA MADEIRA MEDIDNDO 175MM, CAIXA COM 72 UNIDADES. PRODUZIDOS COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO FSC	CX	20	
19.	CANETA ROLLER UB 157 PRETA, MELHOR QUALIDADE.	UND.	120	
20.	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES, MEMÓRIA, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MARGEM BRUTA, INVERSÃO DE SINAL, VISOR INCLINADO MEDINDO 12 X16 CM, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA, ACOMPANHA MANUAL DO USUÁRIO, BATERIA INCLUSA. MODELO MV4123..	UND.	20	



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

21.	COLA EM BASTÃO PARA PAPEL, NÃO TÓXICA, SEM SOLVENTE, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 10 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND.	80	
22.	COLA LÍQUIDA PARA PAPEL BRANCA, SEM SOLVENTE, NÃO TÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM DE 40 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND.	50	
23.	COLA INSTANTÂNEA EMBALAGEM DE 3 GRAMAS.	UND.	30	
24.	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM DE 18 ML, MELHOR QUALIDADE.	UND.	80	
25.	FITA CORRETIVA 12MX4,2MM EMBALAGEM TRANSPARENTE.	UND.	40	
26.	CLIPS N.0 GALVANIZADO 2,9 CM CX C/100 UNIDS	UND.	150	
27.	CLIPS N. 2.0 DE METAL NIQUELADO, ALTA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 50 UNIDADES	UND.	150	
28.	CLIPS N. 3.0 DE METAL NIQUELADO, ALTA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 50 UNIDADES	UND.	150	
29.	CLIPS N. 4.0 DE METAL NIQUELADO, ALTA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 50 UNIDADES	UND.	150	



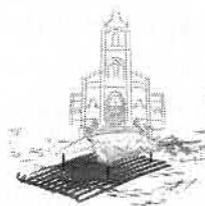
CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA

um legislativo para todos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

30.	CLIPS N. 5/0 DE METAL NIQUELADO, ALTA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 50 UNIDADES	UND.	150	
31.	CLIPS N. 6.0 DE METAL NIQUELADO, ALTA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 50 UNIDADES	UND.	150	
32.	CLIPS N. 7.0 DE METAL NIQUELADO, ALTA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 50 UNIDADES	UND.	150	
33.	CLIPS N. 8.0 DE METAL NIQUELADO, ALTA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 50 UNIDADES	UND.	150	
34.	CLIPS N. 10.0 DE METAL NIQUELADO, ALTA RESISTÊNCIA, EMBALAGEM CONTENDO 25 UNIDADES	UND.	150	
35.	ESTILETE LARGO COM LÂMINA DESCARTÁVEL DE 18 MM DE LARGURA, COM TRAVA DE SEGURANÇA	UND.	50	
36.	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM TIPO ESPÁTULA.	UND.	50	
37.	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO GANCHO. CORPO DE PLÁSTICO NA COR PRETA COM 2 REMOVEDORES EM METAL. TAMANHO APROXIMADO DE 5 CM.	UND.	50	
38.	GRAMPO TAMANHO 26/6, ALTA RESISTÊNCIA, PRATA, MACIO, ARAME DE AÇO REVESTIDO,	UND.	50	

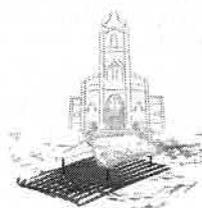


CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

	RESISTENTE A OXIDAÇÃO. EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES – MELHOR QUALIDADE.			
39.	GRAMPEADOR DE MESA, PRETO, PARA GRAMPO 26/6 OU 26/8 COM APROXIMADAMENTE 19 CM PARA GRAMPEAR ATE 26 FOLHAS, COM CAPACIDADE PARA 1 BARRA DE GRAMPOS. FABRICADO EM METAL COM MOLA INTERNA TAMBÉM EM METAL, BASE DE AÇO, MODELO 266.	CX	40	
40.	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS OU MAIS MEDINDO 28 CM. (PROFISSIONAL), MODELO GP102, CORPO DE METAL, APOIO DE PLÁSTICO.	UND.	10	
41.	CAIXA BOX PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA AZUL RÍGIDO 33X40X18 CM DE QUALIDADE COMPROVADA.	UND.	80	
42.	PASTA SUSPensa MARMORIZADA E PLASTIFICADA, GRAMATURA 330 GR, CARTÃO TIMBÓ OU ORLY, COM VISOR PLÁSTICO, ETIQUETA IDENTIFICADORA E GRAMPO TRILHO INDIVIDUAIS, 2 CABIDES METÁLICOS PRESOS POR ILHÓS E 4 PONTEIROS DE NYLON.	UND.	200	
43.	PASTA DE REGISTRO A-Z, LARGA, COM VISOR, (LUXO), CORES DIVERSAS COM BORDA DE ALUMÍNIO PARA EVITAR QUE A PASTA RASGUE. PUXADOR REVESTIDO EM ALUMÍNIO.	UND.	100	



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

	TAMANHO 28,5X34,5X7,3 CM. ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA.			
44.	PASTA DE REGISTRO A-Z, LARGA, COM GARRA INTERNA E ALAVANCA CROMADA E FIXADOR PLÁSTICO PARA PAPEL -	UND.	100	
45.	PASTA CLASSIFICADORA, PLASTIFICADA COM GRAMPO. COR AZUL.	UND.	120	
46.	UMEDECEDOR DE DEDOS 12 GR	UND.	50	
47.	ALMOFADA PARA CARIMBO	UND.	10	
48.	CAIXA ARQUIVO MORTO, PLÁSTICO POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO (250X130X350MM).	UND.	100	
49.	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO POLIONDA, COM ÁREAS DE PICOTE (PARTE DE VENTILAÇÃO), COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 36,5 X 25 X 13,5 CM.	UND.	100	
50.	ENVELOPE VISITA PRETO CX C/ 100 UNIDADES (CORES VARIADAS)	CX	20	
51.	ENVELOPE CONVITE COLORIDO 162X229MM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	
52.	ENVELOPE PARDO 17,6X25 CM CAIXA C/100 UNIDADE	CX	20	

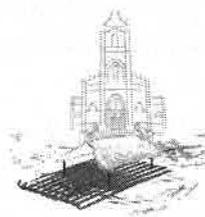


CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

53.	ENVELOPE PARDO 20X28 CM CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	20	
54.	ENVELOPE PARDO 24X34 CM CAIXA C/100 UNIDADES	CX	20	
55.	ENVELOPE PARDO 26X36 CM CAIXA C/100 UNIDADES	CX	20	
56.	ENVELOPE PARDO 31X41 CM CAIXA C/100 UNIDADES	CX	20	
57.	ENVELOPE PARDO 37X47 CM CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	20	
58.	ENVELOPE SACO OFF SET BRANCO 24 X 34 CM CAIXA C/100 UNIDADES	CX	20	
59.	ENVELOPE SACO OFF SET BRANCO 31X41 CM CAIXA C/100 UNIDADES	CX	20	
60.	ENVELOPE SACO OFF SET BRANCO 16,2X22,9 CM CAIXA C/100 UNIDADES	CX	20	
61.	ENVELOPE SACO OFF SET BRANCO 31X41 CM CAIXA C/100 UNIDADES	CX	20	
62.	ENVELOPE SACO OFF SET BRANCO 22,9X32,4 CM CAIXA C/100 UNIDADES	CX	20	
63.	PAPEL A4 OFÍCIO CAIXA COM 10 RESMAS 500 FOLHAS CADA	CX	180	
64.	PAPEL SULFITE 75G 216X330 OFÍCIO 2 MULTI IPAPER RESMA 500 FL	UND.	300	
65.	PAPEL FOTOGRÁFICO COM TEXTURA PÉROLA GLOSSY	UND.	50	



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

	BRILHANTE 200G A4 210X297MM EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.			
66.	PAPEL FOTOGRÁFICO LISO PÉROLA GLOSSY BRILHANTE 200G A4 210X297MM EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	UND.	50	
67.	PAPEL COUCHÊ BRILHO TAMANHO A4 210X297MM PACOTE COM 50 FOLHAS.	UND.	50	
68.	COLA EM BASTÃO 40G	UND.	50	
69.	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE BIVOLT	UND.	15	
70.	REFIL COM 12 BASTÕES PARA PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UND.	15	
71.	LIGA PARA DINHEIRO EMBALAGEM COM 220 GRAMAS	UND.	80	
VALOR TOTAL R\$				

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	VALOR UNIT. R\$
1	SERVIÇOS XEROGRÁFICOS	UND	40.000	
2	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO MODELO ESPIRAL, CAPA FLEXÍVEL IMPRESSA E LAMINADA, BRILHO TAMANHO A4. ATÉ 100 FOLHAS.	UND	600	



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

VALOR TOTAL R\$

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

5.1. O prazo de validade de eventual registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da ata de registro de preços.

5.2. E o prazo contratual será de até 31 de dezembro de 2021, a contar data da sua assinatura.

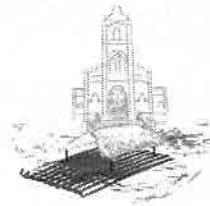
6. PRAZO DE INÍCIO

6.1. O prazo de início de entrega dos materiais serão de até 15 (quinze) dias úteis e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao recebimento da Ordem de Início, a ser emitida pelo setor competente.

6.2. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

6.3. A entrega será parcelada, de acordo com a necessidade e solicitação do setor solicitante.

7. LOCAL DE ENTREGA



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

7.1. Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Compras e Orçamento da Câmara Municipal de Balsas, localizada na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosi, após solicitação feita pela CMB, no período compreendido entre 8h às 12 horas de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Maranhão e do Município de Balsas.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Assinar contrato e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8.2. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, os produtos objeto deste termo;

8.3. Contratar, por sua conta, todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo;

8.4. Iniciar a entrega, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Edital e seus anexos.

8.5. Credenciar junto a CMB funcionário (s) que atenderá (ão) às requisições e somente poderão circular pelas dependências da CMB portando crachá de identificação da empresa com foto recente, bem como identificação fornecida pela CMB;

8.6. Incluir obrigatoriamente no valor do objeto todos os custos com o traslado de todos os materiais e equipamentos necessários à execução do objeto do presente termo, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.7. Aceitar antecipadamente todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem

adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos,



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

explicações,
esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

8.8. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CMB, cumprindo todas as orientações, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações porventura encaminhadas pela CMB, para o fiel desempenho das atividades especificadas no Contrato, Edital, Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada;

8.9. Manter durante a vigência e execução do contrato porventura firmado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

8.10. Responder pelos danos causados diretamente à CMB ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da CMB;

8.11. Corrigir, gratuitamente e no prazo fixado pela Câmara Municipal de Balsas, os produtos que apresentem incorreção e imperfeição, sem prejuízo das multas contratuais;

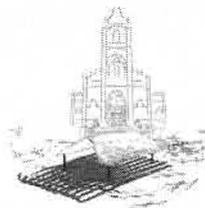
8.12. Esclarecer prontamente à Câmara Municipal de Balsas as questões relativas aos trabalhos desenvolvidos, quando solicitada;

8.13. Facilitar e permitir a Câmara Municipal de Balsas, a qualquer momento, a realização de auditoria e acompanhamento da entrega em sua sede/filial, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade à CONTRATADA;

8.14. Não utilizar o nome da Câmara Municipal de Balsas em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos;

8.15. Não se pronunciar em nome da Câmara Municipal de Balsas a órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os produtos a seu cargo;

8.16. Comunicar a Câmara Municipal de Balsas no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico, apresentando o respectivo documento comprobatório;



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

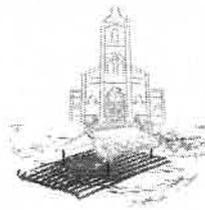
- 8.17. Guardar por si, seus empregados e prepostos o mais completo e absoluto sigilo em relação a dados, informações e/ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou por qualquer outra forma ou modo venham a tomar conhecimento em razão da relação jurídica a ser estabelecida com a contratante, ficando, portanto, consoante legislação cível, administrativa e criminal em vigor, responsável por sua indevida, não autorizada, descuidada e incorreta utilização e/ou divulgação, sem prejuízo da responsabilização pelo dano material a que der causa;
- 8.18. Responder pela inobservância da legislação em vigor Municipal, Federal e Estadual, assim como todo e qualquer instrumento normativo aplicável.

9 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CÂMARA

- 9.1. Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar o correspondente termo de contrato.
- 9.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 9.3. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos pelo edital.
- 9.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.5. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

10. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O gerenciamento e a fiscalização decorrente do edital, caberão aos servidores especialmente designados, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

10.2. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Câmara ou modificação da contratação.

10.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal, este deverá se reportar a seu superior hierárquico na hipótese de não ser de seu alcance a decisão.

10.4. A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.

10.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Câmara ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da Câmara ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Câmara dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITE DOS MATERIAIS

11.1. Será conferida a atestação parcial da execução do objeto sempre que esta for parcelada e somente após a conferência dos materiais entregues, no limite de cada parcela.

11.2. Será conferida a atestação definitiva quando da execução da última parcela devida ou na totalidade dos produtos, quando o adimplemento for por parcela única.

11.3. O atesto será feito pelos servidores designados pela CMB no Instrumento



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA

um legislativo para todos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO



Contratual,
para a fiscalização do mesmo.

11.4. O recebimento parcial ou total pela CMB não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança na execução do objeto, nem ético-profissional por sua perfeita execução, que subsistirá nos limites estabelecidos na Lei e neste termo.

11.5. No recebimento e aceitação do objeto deste termo serão observadas, no que couberem, as disposições dos artigos 73 a 76 da lei federal nº 8666/93.

11.6. Todas produtos de que trata esta licitação deverão obedecer exatamente às especificações constantes no edital e seus anexos.

11.7. A contratada deverá apresentar, quando couber e atualizado, o registro no órgão competente dos produtos fornecidos.

12. DO REGIME DE EXECUÇÃO

12. 1. A presente contratação deverá ter como regime de execução a empreitada por preço unitário.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13. 1. Apresentação, de no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter à licitante executado, de maneira satisfatória, objeto compatível com o desta licitação ou de complexidade superior, com menção do produto fornecido e/ou serviço prestado, bem como se houve cumprimento de prazos, especificações e qualidade dos mesmos, com o devido reconhecimento de firma em cartório.



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

14. DAS PENALIDADES

14. 1 - Sem prejuízos das demais sanções previstas em lei, a prestadora ficará sujeita às penalidades impostas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme se dispuser no contrato.

15 - DOS VALORES ESTIMADOS

15. 1. A estimativa de valor será apurada pela Câmara Municipal de Balsas mediante cotação de preços em 03 (três) empresas do ramo de atividade, sendo obtida mediante extração da média aritmética simples.


SILVANA RIBEIRO DE FRANÇA
Diretora de Compras e Orçamento